



**OFÍCIO CFESS Nº680/2022**

Brasília, 23 de agosto de 2022

À Senhora  
**INES AMORIM**  
Gabinete da presidência  
Confederação do Elo Social Brasil - CESB

**Assunto: Ofício de notificação 0424/2022 e projeto CSRP - Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização**

Prezada Senhora,

1. Com nossos cumprimentos, registramos o recebimento do ofício supramencionado, que solicita audiência com este Conselho Federal, para apresentação do projeto denominado CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização - Elo Social, voltado para pessoas em situação de rua e em uso de drogas.
2. Inicialmente, elucidamos que o conselho Federal de Serviço Social (Cfess), é autarquia federal, instituído pela Lei 8.662/93, exerce funções delegadas pelo poder público, desempenhando, assim, relevante e prioritária função social na fiscalização, orientação e disciplina do exercício profissional do assistente social, objetivando a defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.
3. Considerando o acima exposto, entendemos que não está no escopo das competências desta autarquia fiscalizadora do exercício profissional discutir ou elaborar parecer sobre programas, nos moldes do convite, tendo em vista que não temos a natureza de conselho de políticas e de direitos.
4. Na oportunidade, contando com sua compreensão, agradecemos o convite.

Atenciosamente,

**MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES**  
Conselho Federal de Serviço Social  
Conselheira Presidenta